

REGULAMENTO GERAL

10º SEMINÁRIO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO IFSC

SEPEI 2024

Atualizado em 28 de junho de 2024



SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO.....	4
3. INSCRIÇÕES.....	4
4. DELEGAÇÕES.....	6
5. SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO ORAL.....	7
6. SELEÇÃO DOS TRABALHOS.....	8
7. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS.....	9
8. CHAMADA PARA AVALIAÇÃO DE TRABALHOS.....	10
9. COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE TRABALHOS.....	11
10. FEIRA DE INOVAÇÃO.....	12
11. SUGESTÃO DE ATIVIDADES PARA A PROGRAMAÇÃO.....	13
12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
NOVO CRONOGRAMA GERAL DO SEPEI 2024.....	15
ANEXO 1 - DIVISÕES TEMÁTICAS (DT) PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS.....	16
ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS.....	18
ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS.....	20

REGULAMENTO DO 10º SEMINÁRIO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO IFSC - SEPEI 2024

Retificado em 28 de junho de 2024

Art. 1º O 10º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC – Sepei 2024 tem o objetivo de divulgar os resultados de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas pela comunidade acadêmica do IFSC e de outras instituições de ensino.

Art. 2º O Sepei 2024 acontecerá de **20 a 22 de agosto de 2024**, em formato **híbrido**. O evento **presencial ocorrerá em São Miguel do Oeste/SC**, com parte de sua programação no formato online.

Art 3º O tema do Sepei 2024 é **Ampliando fronteiras: educação, ciência e tecnologia para a sustentabilidade**.

Art. 4º Poderão participar do evento presencial pessoas estudantes, servidoras e egressas do IFSC, mediante a realização de inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo único. Participantes provenientes de outras instituições de ensino terão a possibilidade de participar do evento exclusivamente na modalidade online.

1. ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Sepei é um evento de abrangência estadual, organizado e coordenado por comissões designadas especificamente para essa finalidade.

§1º Essas comissões compreendem a Comissão Central, bem como as comissões temáticas Técnico-Científica, de Infraestrutura, de Comunicação e de Cultura.

§2º Todos os integrantes dessas Comissões foram designados pela Portaria do Reitor nº 3849, de 14 de dezembro de 2023, e suas respectivas alterações.

§3º Cada câmpus deve contar com uma pessoa servidora designada como articuladora das atividades do Sepei, a ser nomeada por meio de portaria emitida pelo reitor e posteriormente divulgada no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Art. 6º As responsabilidades das comissões estão detalhadas na portaria de nomeação dos seus participantes.

2. PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Poderão participar do evento presencial em São Miguel do Oeste os seguintes públicos:

- I - Autorias de trabalhos aceitos para apresentação presencial, limitado a duas pessoas por trabalho;
- ~~II - Autorias de trabalhos aceitos para apresentação no modelo pitch, limitado a uma pessoa por trabalho, conforme regulamento a ser divulgado posteriormente;~~
- III - Pessoas expositoras da Feira de Inovação, limitado a três pessoas por estande;
- IV - Pessoas expositoras da Feira de Artesanato e Economia Solidária, limitado a duas pessoas por estande, conforme regulamento a ser divulgado posteriormente;
- V - Participantes ~~da Competição~~ do Torneio de Robótica, limitado a ~~duas~~ **quatro** pessoas por equipe, **sendo três estudantes e 1 servidor**, conforme regulamento a ser divulgado posteriormente;
- VI - Participantes da Competição de Drones, limitado a sete pessoas por equipe, sendo seis estudantes e 1 servidor, conforme regulamento a ser divulgado posteriormente;**
- VII - Participantes do Festival de Bandas, limitado a cinco pessoas por banda, conforme regulamento a ser divulgado posteriormente;
- VIII - Pessoas servidoras e estudantes responsáveis pela organização ou por atividades que serão realizadas no evento;
- IX - Diretorias-gerais de câmpus, Chefias/Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão dos câmpus, Coordenadorias de Pesquisa e Extensão dos câmpus e equipes de apoio das Pró-reitorias;**
- X - Demais pessoas servidoras e estudantes do Câmpus São Miguel do Oeste;**
- XI - Eventuais pessoas convidadas pela organização do evento.**

Art. 8º Poderão participar do evento online os seguintes públicos:

- I - Autorias de trabalhos aceitos para apresentação online;
- II - Pessoas servidoras, estudantes e egressas do IFSC;
- III - Comunidade acadêmica de outras instituições de ensino.

3. INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições para o Sepei 2024 estarão abertas no período de ~~17 a 28 de junho de 2024~~ **18 de julho a 1º de agosto de 2024**, exclusivamente pelo site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Parágrafo único. Todas as pessoas listadas nos Arts. 7º e 8º deverão efetuar a sua inscrição nesse período.

Art. 10º No ato da inscrição, aquelas pessoas que participarão de forma presencial deverão fornecer além de seus dados pessoais, informações sobre a sua inclusão na delegação de seu câmpus, bem como se farão uso dos serviços de hospedagem e de alimentação disponibilizados pelo evento.

§1º Participantes que escolherem fazer parte da delegação de seus respectivos câmpus terão seus dados de chegada e partida no evento definidos pela coordenação da delegação, conforme cronograma estabelecido para o evento.

§2º Participantes que decidirem não integrar a delegação de seus câmpus deverão registrar suas datas de chegada e partida do evento no momento da inscrição.

§3º O transporte, a hospedagem e a alimentação serão custeados pela organização do evento para participantes presenciais com menção nos incisos I a ~~VIII~~ IX do Art. 7º.

§4º Não haverá custeio de transporte e hospedagem para estudantes e pessoas servidoras do Câmpus São Miguel do Oeste.

§5º A alimentação será fornecida para participantes do Câmpus São Miguel do Oeste que estejam envolvidos na organização do evento ou sejam apresentadores de trabalhos presenciais com inscrições homologadas.

§6º Pessoas egressas, estudantes sem matrícula ativa, pessoas servidoras em afastamento integral ou licença, e a comunidade externa, com exceção de convidados para as atividades do evento, não terão suas despesas custeadas pelo IFSC.

Art. 11º Até o dia ~~4 de julho~~ **7 de agosto de 2024**, todas as pessoas inscritas serão informadas sobre a situação de sua participação no evento.

Parágrafo único. Na eventualidade de não receber a notificação dentro do prazo estabelecido, cabe à pessoa inscrita a responsabilidade de contatar a comissão organizadora do evento a fim de verificar sua situação.

Art. 12º A prioridade para assegurar a inscrição no evento presencial obedecerá os seguintes critérios, respeitados os quantitativos especificados no Art. 7º:

- I - Pessoas servidoras e estudantes responsáveis pela organização ou por atividades que serão realizadas no evento;
- II - Autorias de trabalhos aceitos para apresentação presencial;
- III - ~~Autorias de trabalhos aceitos para apresentação no modelo pitch~~; Pessoas expositoras da Feira de Inovação e da Feira de Artesanato e Economia Solidária;

participantes ~~da Competição do Torneio~~ de Robótica; participantes da Competição de Drones e participantes do Festival de Bandas;

IV - Pessoas servidoras e estudantes dos câmpus São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste;

V - Demais públicos.

§1º As inscrições serão aceitas até que se atinja a capacidade máxima do espaço físico destinado ao evento.

§2º Visitantes terão a possibilidade de realizar a inscrição diretamente no momento do credenciamento, desde que o número de participantes no dia não exceda as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de segurança.

Art. 13º Até o dia ~~2~~ **14 de agosto de 2024**, será possível realizar o cancelamento justificado de sua inscrição.

§1º O cancelamento de inscrição justificado tem o propósito de evitar gastos públicos desnecessários.

§2º O cancelamento de inscrição não possibilita a substituição da participação no evento em nenhuma hipótese.

4. DELEGAÇÕES

Art. 14º Será garantido o custeio do transporte de participantes presenciais para o evento.

Parágrafo único. A organização das delegações priorizará a otimização da distribuição dos ônibus, podendo haver mais de uma delegação no mesmo ônibus.

Art. 15º O câmpus deverá organizar sua delegação de participação no evento a partir da lista de inscrições fornecida pela Comissão Central.

§1º Até o dia ~~7 de junho~~ **12 de julho de 2024**, deverá haver a indicação de uma pessoa que será articuladora local de cada câmpus e que organizará a logística geral da delegação.

§2º Até o dia ~~14~~ **16 de agosto de 2024**, esta pessoa articuladora do câmpus deverá indicar, para cada veículo que se dirigir ao evento, uma pessoa que seja servidora em deslocamento responsável.

§3º Participantes do Sepei 2024 menores de idade deverão ter autorização de responsáveis legais para viagem e/ou hospedagem no evento, conforme modelo disponibilizado no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

§4º É de responsabilidade da pessoa servidora apontada como responsável de cada veículo, manter sob sua guarda as autorizações mencionadas no parágrafo anterior e apresentá-las no meio de hospedagem da delegação.

5. SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 16º A submissão de trabalhos ao evento será realizada entre **21 de fevereiro e 26 de maio de 2024** **7 de julho de 2024**, exclusivamente pelo site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Art. 17º Poderão ser inscritos trabalhos para apresentação oral/em Libras nos formatos presencial e online, conforme indicado no momento da submissão.

Parágrafo único. Serão aceitos trabalhos no formato presencial até o limite de vagas do evento, podendo os demais trabalhos submetidos para esse formato serem realocados para o formato online, por ordem de avaliação.

Art. 18º Cada trabalho poderá ter no máximo 6 (seis) pessoas autoras.

§1º Poderão ser autorias dos trabalhos para apresentação presencial estudantes, pessoas servidoras e egressas do IFSC.

§2º Poderão ser autorias dos trabalhos para apresentação online estudantes, pessoas servidoras e egressas do IFSC e estudantes de outras instituições de ensino.

§3º Os trabalhos submetidos pela comunidade acadêmica do IFSC devem ter sido concebidos no âmbito de atividades ou projetos dentro do IFSC ou estar diretamente vinculados à instituição.

Art. 19º Os trabalhos deverão ser submetidos no formato de resumo expandido, para uma das divisões temáticas informadas no Anexo 1.

Parágrafo único. As divisões temáticas são organizadas por tema, independente da origem do fomento da atividade em questão e da formação básica de suas autorias, buscando promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 20º Os trabalhos devem ser elaborados a partir do modelo disponibilizado no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei - e enviados em formato PDF.

Parágrafo único. Trabalhos enviados com formato distinto do modelo disponibilizado serão automaticamente desclassificados.

Art. 21º No ato da submissão deverá ser informado o nome de duas pessoas autoras responsáveis pela apresentação do trabalho.

§1º Trabalhos presenciais deverão ser apresentados por: duas pessoas estudantes; ou uma pessoa estudante e uma pessoa egressa; ou uma pessoa estudante; ou uma pessoa egressa; ou uma pessoa estudante e uma pessoa servidora.

§2º Trabalhos online poderão ser apresentados por até duas autorias de qualquer uma das categorias aceitas para participação no evento.

§3º No caso dos trabalhos aceitos para apresentação presencial, somente as pessoas indicadas como apresentadoras no momento da submissão irão ao evento presencial.

§4º Pessoas servidoras inscritas como apresentadoras para trabalhos presenciais não serão as apresentadoras principais do trabalho, isto é, devem atuar como auxiliares dos estudantes, que farão efetivamente a apresentação.

Art. 22º Para cada trabalho de apresentação presencial selecionado, serão homologadas as inscrições para participação presencial de no máximo 2 (duas) pessoas, podendo ser:

- I - uma dupla de estudantes;
- II - uma pessoa estudante e uma servidora;
- III - uma pessoa estudante e uma egressa;
- IV - uma pessoa estudante;
- V - uma pessoa egressa.

6. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 23º Na seleção dos trabalhos para apresentação presencial, serão selecionados pelo menos quatro trabalhos por câmpus, preferencialmente um por divisão temática.

§1º Em caso de não ocupação das vagas destinadas a um determinado câmpus, essas vagas serão preenchidas pelos trabalhos melhor avaliados em qualquer um dos demais câmpus, por ordem geral de avaliação.

§2º A seleção será realizada por comissão designada para este fim.

Art. 24º Não serão aceitos trabalhos idênticos submetidos com autorias distintas.

Parágrafo único. Em caso de submissões duplicadas ou com alto índice de similaridade, será considerada a mais recente.

Art. 25º Os trabalhos poderão ser aprovados ou recusados.

~~Parágrafo único. Aos trabalhos aprovados, caso necessário, poderão ser solicitados ajustes. Os autores terão o prazo de uma semana (sete dias corridos) após o recebimento da avaliação para ressubmissão com a versão final. Os trabalhos corrigidos deverão ser enviados para o e-mail sepei@ifsc.edu.br.~~

Art. 26º A seleção dos trabalhos será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo 2 deste regulamento.

§1º Em caso de empate na pontuação dos trabalhos avaliados, será utilizado como critério de desempate a maior nota nos critérios avaliativos, nesta ordem:

- I. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Resultados alcançados;
- III. Procedimentos metodológicos.

§2º Em caso de permanência de empate, a seleção e classificação será realizada pela comissão técnico-científica com base nos objetivos do evento, representatividade dos câmpus e participação de estudantes.

Art. 27º De acordo com as vagas disponíveis para o evento e com a nota obtida na avaliação, os trabalhos submetidos para apresentação presencial poderão ser aceitos para apresentação online.

Art. 28º Até ~~14 de junho de 2024~~ **17 de julho de 2024** será divulgada a lista de trabalhos aceitos e para qual formato de apresentação (presencial ou online).

7. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Art. 29º As apresentações dos trabalhos serão presencialmente ou online, conforme escolha das autorias ou a critério da comissão organizadora em virtude do número de trabalhos aprovados para o evento.

Art. 30º No dia ~~5 de julho de 2024~~ **7 de agosto de 2024** serão divulgadas as datas e horários de cada apresentação.

§1º É de responsabilidade das pessoas que irão apresentar cada trabalho conferirem a programação para saber o dia, hora e local de sua apresentação.

§2º De ~~5 a 26 de julho de 2024~~ **8 a 13 de agosto de 2024** poderá ser solicitada alteração na data e/ou horário previsto para a apresentação, devidamente justificada, para o e-mail sepei@ifsc.edu.br.

§3º As datas e horários finais de cada apresentação serão divulgados em **9 16 de agosto de 2024**.

Art. 31º Cada trabalho terá até 10 (dez) minutos para apresentação, sendo no máximo 7 (sete) minutos de exposição e 3 (três) minutos para perguntas e discussões.

§1º A ordem de chamada para apresentação em cada sessão será definida por meio de sorteio na hora de cada banca.

§2º Recomenda-se a permanência das pessoas apresentadoras na sala durante toda a sessão, a fim de possibilitar a socialização dos conhecimentos e aprendizados.

Art. 32º Caso utilize slides em sua apresentação, é obrigatório o uso do modelo oficial disponível no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Art. 33º Os trabalhos apresentados no Sepei 2024 serão avaliados por bancas, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.

§1º Os trabalhos melhor avaliados poderão ser premiados na solenidade de encerramento.

§2º Os trabalhos apresentados exclusivamente por pessoas servidoras e participantes de outras instituições de ensino não serão avaliados.

Art. 34º Todos os trabalhos aprovados e apresentados no evento serão publicados nos Anais do Sepei 2024.

Art. 35º As bancas avaliadoras serão compostas por pessoas servidoras do IFSC, que não sejam autoras de trabalhos na respectiva sessão.

8. CHAMADA PARA AVALIAÇÃO DE TRABALHOS

Art. 36º De **21 de fevereiro a 29 de março de 2024** será realizada chamada para quem queira participar das avaliações dos trabalhos na etapa de seleção.

Art. 37º Poderão se inscrever para avaliar os trabalhos pessoas servidoras ativas e inativas do IFSC e de outras instituições de ensino, com titulação mínima de graduação, e estudantes de cursos de mestrado e doutorado de qualquer instituição de ensino.

§1º Caso o número de inscrições para avaliar os trabalhos seja superior à necessidade da organização do evento, serão adotados como critérios de seleção:

- a) Ser pessoa servidora do IFSC;
- b) Experiência na coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos 5 anos;
- c) Experiência na equipe técnica de projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos 5 anos.
- d) Nível de formação (doutorado, mestrado, especialização, graduação);

Art. 38º A avaliação dos trabalhos será realizada de ~~15 de abril a 7 de junho de 2024~~ **20 de maio a 14 de julho de 2024**.

§1º Será divulgada no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei - a listagem de pessoas selecionadas para avaliar os trabalhos.

§2º A atuação nas avaliações será certificada.

§3º Para pessoas servidoras do IFSC, poderá ser destinada uma hora na jornada de trabalho para a avaliação de cada trabalho.

Art. 39º A participação em avaliações não implica na participação no evento.

9. COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE TRABALHOS

Art. 40º De ~~5 de julho a 2 de agosto de 2024~~ **18 de julho a 1º de agosto de 2024** pessoas servidoras do IFSC poderão se inscrever para atuarem como banca na apresentação dos trabalhos presenciais ou online.

§1º Poderão se inscrever para avaliar em bancas presenciais pessoas servidoras que tiverem sua inscrição aceita para o evento presencial.

§2º Poderá se inscrever para avaliar em bancas online qualquer pessoa servidora do IFSC.

Art. 41º Caso o número de pessoas inscritas para as bancas de apresentação de trabalhos seja superior à necessidade da organização do evento, serão adotados como critérios de seleção:

- a) Experiência na gestão de atividades ou avaliação de projetos e/ou trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão na Reitoria ou nos câmpus;
- b) Experiência em coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão em editais do IFSC nos últimos 5 anos;

- c) Experiência na equipe técnica de projetos de ensino, pesquisa ou extensão em editais do IFSC nos últimos 5 anos;
- d) Nível de formação (doutorado, mestrado, especialização, graduação).

Art. 42º As pessoas selecionadas para as bancas serão divulgadas em **9 7 de agosto de 2024**.

§1º Na mesma data será divulgado no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei - os dias e horários de atuação nas bancas.

§2º As pessoas que atuarem como banca deverão participar de uma capacitação online prévia ao evento.

§3º Caso não possam participar da capacitação no dia e horário previsto, será disponibilizada gravação, que deve ser assistida antes do evento.

§4º Quem atuar como banca receberá certificado pela sua atuação.

§5º Na mesma data será divulgada a lista de suplentes, que poderão atuar nos dias do evento no caso de ausências das pessoas previamente selecionadas.

10. FEIRA DE INOVAÇÃO

Art. 43º O Sepei 2024 selecionará propostas de ensino, pesquisa, extensão e inovação para exibição em espaço de estandes denominado Feira de Inovação.

Art. 44º As pessoas servidoras interessadas em participar da Feira de Inovação devem submeter suas propostas no período entre **21 de fevereiro e 26 de maio de 2024 - 7 de julho de 2024** no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

§1º Na submissão deverão ser indicadas as pessoas responsáveis pelo projeto que irão ao evento, as necessidades de estrutura e espaço físico, bem como detalhes sobre o projeto.

§2º As propostas submetidas devem estar relacionadas com iniciativas institucionais, com ou sem fomento, e envolver, obrigatoriamente, estudantes.

§3º Em cada proposta poderão ser cadastrados de dois a três participantes, tendo obrigatoriamente estudante(s) na composição.

Art. 45º As propostas serão avaliadas pela comissão organizadora e a seleção observará os seguintes critérios, nesta ordem:

- I - Distribuição entre os câmpus, priorizando pelo menos uma proposta de cada câmpus;
- II - Envolvimento de estudantes;
- III - Propostas vinculadas a projetos institucionais;
- IV - Multidisciplinaridade;
- V - Espaço disponível na Feira;
- VI - Possibilidade de atendimento da infraestrutura necessária.

Art. 46º As propostas selecionadas serão divulgadas até ~~14 de junho de 2024~~ **17 de julho de 2024**.

Art. 47º A Feira de Inovação terá o seguinte funcionamento:

- I - No dia 21 de agosto, nos turnos vespertino e noturno, conforme horário da programação do evento;
- II - No dia 22 de agosto, no turno matutino, conforme horário da programação do evento.

Parágrafo único. Durante todo o horário de funcionamento da Feira, deverá ser mantida pelo menos uma pessoa para apresentação da proposta, organizando um sistema de rodízio para alimentação, descanso e participação nas outras atividades.

Art. 48º As propostas apresentadas na Feira receberão certificado de apresentação.

11. SUGESTÃO DE ATIVIDADES PARA A PROGRAMAÇÃO

Art. 49º De **21 de fevereiro a 29 de março de 2024** qualquer pessoa da comunidade acadêmica do IFSC poderá sugerir atividades para a programação do evento.

Art. 50º Poderão ser sugeridas palestras, mesas redondas, oficinas, rodas de conversa, entre outros.

Art. 51º Na sugestão deverão ser informados os seguintes itens:

- I - Temática/nome da atividade;
- II - Pessoa(s) responsável(is) por executar(em) a atividade;
- III - Infraestrutura necessária;
- IV - Vinculação da atividade com o tema do evento e com os objetivos institucionais.

Art. 52º A comissão organizadora avaliará as propostas submetidas, considerando especialmente a vinculação da atividade com o tema do evento e com os objetivos institucionais, a possibilidade de atendimento da infraestrutura necessária, e as demais atividades do evento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º Os regulamentos ~~da apresentação de trabalhos no modelo pitch~~, da Feira de Artesanato e Economia Solidária, da Competição de Robótica e do Festival de Bandas serão divulgados posteriormente no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Art. 54º Demais atividades que poderão compor a programação do evento serão regidas por regulamentos específicos, a serem divulgados no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Art. 55º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Sepei 2024.

Art. 56º A comissão organizadora atende exclusivamente pelo e-mail sepei@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2024.

NOVO CRONOGRAMA GERAL DO SEPEI 2024

Atividade	De	Até
Chamada para pessoas avaliadoras para seleção dos trabalhos	21/02/2024	29/03/2024
Envio de sugestões de atividades para a programação	21/02/2024	29/03/2024
Submissão de propostas para Feira de Inovação	21/02/2024	07/07/2024
Submissão de trabalhos	21/02/2024	07/07/2024
Divulgação das pessoas avaliadoras selecionadas		12/04/2024
Avaliação dos trabalhos e propostas para a Feira de Inovação		14/07/2024
Divulgação final dos trabalhos e propostas para a Feira de Inovação aceitos		17/07/2024
Inscrições de participação	18/07/2024	01/08/2024
Chamada para pessoas avaliadoras nas bancas presenciais e online	18/07/2024	01/08/2024
Avaliação e aceite das inscrições para participação e das bancas de trabalhos		06/08/2024
Divulgação do ensalamento e bancas dos trabalhos, inscrições aceitas e programação prévia		07/08/2024
Período para solicitar ajuste no dia e horário da apresentação	08/08/2024	13/08/2024
Alteração de responsável pela apresentação/participantes de trabalhos		14/08/2024
Prazo para cancelamento de inscrição		14/08/2024
Divulgação final da programação, horários de apresentação e bancas de trabalhos		16/08/2024
Sepei 2024	20/08/2024	22/08/2024

ANEXO 1 - DIVISÕES TEMÁTICAS (DT) PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

DT 1 - Formas de comunicar, discursos, movimentos culturais e mediação educacional

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam manifestações artístico culturais, movimentos de incentivo à leitura e à escrita, fenômenos contemporâneos da linguagem, autoria colaborativa, linguagem imagética, fotografia, cinema, *cinclubismo*, estética, dança, música, moda, design, consumo e produção midiática, universo discursivo, língua adicional para brasileiros e estrangeiros, patrimônio histórico cultural, biblioteconomia e educação de usuários; literatura, documentação, formação de leitorado, redes sociais, e-governo, repositórios, *netativismo*, mineração de dados; estratégia, organizações e gestão da informação; gestão de operações e logística; gestão de pessoas; marketing; gastronomia, turismo; gestão e administração pública, transparência pública; e outros.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Comunicação; Cultura; Linguística, Letras e Artes; Formação de Leitores; Ensino de Artes; Sociais Aplicadas.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Cultura; Educação.

DT 2 - Meio ambiente, tecnologias e os desafios à sustentabilidade no contemporâneo

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam educação do campo; sustentabilidade ambiental; epidemiologia; bem estar e saúde pública; naturologia; terapias alternativas; energias renováveis; agricultura familiar; mudanças climáticas; reciclagem, reaproveitamento e gestão de recursos e resíduos; conflitos socioambientais; máquinas agrícolas e florestais; propriedades físicas dos produtos agrícolas; engenharia e processos das indústrias agroalimentares; instalações e equipamentos pecuários; aquicultura; gestão e conservação do solo; hidrologia e hidráulica; gestão da água; ordenamento do território e desenvolvimento rural; tecnologias ambientais; e outros.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Meio Ambiente; Agrárias; Biológicas; Saúde; Exatas e da Terra.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Educação, Meio Ambiente: Tecnologia e Produção; Trabalho.

DT 3 - Ação social, desafios educacionais no Brasil de hoje, inovação didática e fazer profissional inclusivo

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam memória social e poder; direito e justiça em ação; cidades e espaços públicos; ocupações e profissões; fronteiras e deslocamentos; pessoas trabalhadoras; sindicatos e ações coletivas; pensamento social no Brasil; biografia; políticas públicas; educação e sociedade; política e sociedade; economia; religião, conflitos e questão de secularização; movimentos sociais; democracia; desigualdades e estratificação; migrações contemporâneas no Brasil; violência, crime e punição; xenofobia; gênero; diversidade; família; relações raciais e étnicas; juventudes, velhices e construções identitárias; corpo e sexualidade; tecnologias educacionais; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Certificação Profissional (CERTIFIC) ; educação prisional; inclusão, direitos humanos e interculturalidade; educação especial; formação de professores; didática, currículo e políticas educacionais; orientação profissional; educação a distância; ensino híbrido; práticas de estágio; gestão educacional; iniciação a docência; pesquisa como princípio educativo; cultura escolar e cultura discente; estratégias para o acesso, a permanência e o êxito de estudantes; e outros.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Direitos Humanos e Justiça, Trabalho, Humanas, Educação.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação.

DT 4 - Processos produtivos, tecnologias e tendências para o presente e o futuro

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam computação e informática; softwares e hardwares; engenharia de software (métodos, técnicas e ferramentas); inteligência artificial; interação humano-computador; jogos digitais; Internet das Coisas (IOT); sistemas multimídia; big data; tecnologias assistivas; robótica; ergonomia; eletrificação; fontes de energia e energias renováveis; automatização e controle; tecnologias da informação e comunicação; ciência dos materiais; técnicas alternativas e inovação em processos; e outros.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Tecnologia e Produção, Engenharias.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Exatas e da Terra; Engenharias.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Tecnologia e Produção; Trabalho.

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

1) A proposta está em consonância com a Divisão Temática indicada pelas pessoas autoras?

Se SIM, 10,00.

Se NÃO, 0,00.

2) O trabalho apresenta indícios de plágio?

Se NÃO, 10,00.

Se SIM, 0,00 para este e para todos os demais itens abaixo. Essa nota reprova a proposta. O responsável pela avaliação deve justificar o motivo.

3) A atividade relatada configura-se conceitualmente como atividade de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão conforme finalidades, características e objetivos dos Institutos Federais?

Se SIM, 10,00.

Se NÃO, 0,00 para este e para todos os demais itens abaixo. Essa nota reprova a proposta. O responsável pela avaliação deve justificar o motivo.

4) O resumo do trabalho está apresentando adequadamente as atividades desenvolvidas?

Se plenamente presente, 10,00.

Se parcialmente presente, 8,00.

Se fragilmente presente, 5,00.

Se não está presente, 0,00.

5) A introdução justifica explicitamente a relevância do trabalho proposto?

Se plenamente presente, 10,00.

Se parcialmente presente, 8,00.

Se fragilmente presente, 5,00.

Se não está presente, 0,00.

6) O trabalho traz explicitamente o(s) objetivo(s) proposto(s)?

Se plenamente presente, 10,00.

Se parcialmente presente, 8,00.

Se fragilmente presente, 5,00.

Se não está presente, 0,00.

7) A(s) situação-problema(s) do trabalho proposto está adequadamente apresentada?

Se plenamente presente, 10,00.

Se parcialmente presente, 8,00.

Se fragilmente presente, 5,00.

Se não está presente, 0,00.

8) A fundamentação teórica do trabalho está adequadamente apresentada?

Se plenamente presente, 10,00.

Se parcialmente presente, 8,00.

Se fragilmente presente, 5,00.

Se não está presente, 0,00.

9) Os procedimentos metodológicos apresentam de forma compreensível o caminho proposto para alcançar os objetivos?

Sim, é possível compreender bem todas as etapas, 10,00.

Apresenta procedimentos detalhados, porém não totalmente compreensíveis, 8,00.

Apresenta procedimentos, porém, não é possível compreender as etapas, 5,00.

Não apresenta procedimentos metodológicos, 0,00.

10) Os resultados alcançados denotam a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão?

Se plenamente presente, 10,00.

Se parcialmente presente, 8,00.

Se fragilmente presente, 5,00.

Se não está presente, 0,00.

11) Os resultados alcançados possuem conformidade com os objetivos propostos e expressam os impactos alcançados?

Se plenamente presentes, 10,00.

Se parcialmente presentes, 8,00.

Se fragilmente presentes, 5,00.

Se não estão presentes, 0,00.

12) As considerações finais são explícitas e possuem conformidade com os objetivos propostos?

Se plenamente presentes, 10,00.

Se parcialmente presentes, 8,00.

Se fragilmente presentes, 5,00.

Se não estão presentes, 0,00.

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

CRITÉRIO	NOTA
Apresentou domínio do conteúdo?	0 a 20
O trabalho foi apresentado de forma compreensível?	0 a 20
Apresentou com qualidade o tema, abordando o contexto e relevância do trabalho?	0 a 20
Usou adequadamente o tempo?	0 a 20
Os recursos utilizados (audiovisual, fotografias, apresentação oral, outros) foram suficientes e adequados para a apresentação?	0 a 20
Dirimiu todas as dúvidas de forma suficiente na etapa de questionamentos?	0 a 20
TOTAL	0 a 120